



## Sumário

Atos do Poder Executivo ..... 1

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 2389/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

#### “CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SAN- TANA DO ARAGUAIA – PA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com o tema: “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Em suas ausências ou impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social indicará seu substituto legal.

**Art. 3º** São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social na proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à construção de uma velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas existentes, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 4º** O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por este Decreto.

**Parágrafo único.** O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência.

**Art. 5º** A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará ampla publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 6º** As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** Ficam nomeados 08 (oito) membros para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo:

Membros da Comissão organizadora:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, preferencialmente do órgão responsável pelas políticas públicas voltadas às pessoas idosas;

\* Jonatan Martins dos Santos – Representando da Secretaria Municipal de Assistência Social

\* Ana Carla Fabian Vasselo Saber - Representando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

\* Francinalva de Sousa Assis Silva - Representando da Secretaria Municipal de Assistência Social

\* Caroline Lucindo da Silva - Representando da Secretaria Municipal de Assistência Social

II - 04 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil que promovem e defendem os direitos da pessoa idosa, com sede ou atuação no município.

\* Sebastiana Soares Cunha - Representantes da Instituição Católica

\* Maria Ercília B.Nascimento Usuários de Serviços da Rede SUAS

\* João Evangelista Almeida de Sousa - Sindicato Associação Pequenos Produtores Rurais Real

\* Maria dos R. R. do Nascimento - Representantes da Área dos Trabalhadores Idosos

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 15 de abril de 2025.

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2025.

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**  
Sec. Mun. de Administração

**Parágrafo Único** – A cedência de que trata o art. 1º é em conformidade com o Art. 81, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 005, de 12/05/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 15 de abril de 2025.

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2025.

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**  
Sec. Mun. de Administração

**PORTARIA Nº. 142/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO COM ÔNUS AO ÓRGÃO CEDENTE”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, CNPJ: **05.832.977/0001-99**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, I e IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder, a partir do dia 15 de abril 2025, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA**, com ônus ao órgão cedente, até a ulterior deliberação, o Servidor Público Municipal **EZEQUIEL DE SOUSA PÁDUA**, efetivo, com cargo de Motorista, Matrícula 813604.

Eduardo Alves Conti  
Prefeito Municipal

Responsável: Iago de Souza Santos  
Secretária de Administração



www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br  
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro  
Santana do Araguaia – Pará  
CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167

**PORTARIA Nº. 143/2025, de 15 de abril de 2025.**

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, I e IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Ofício nº 204/2025-GAB/PMCA, oriundo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, datado em 11 de abril 2025, que dispõe sobre a revogação da cedência do servidor **NATHANAEL REICHEMBACH GOMES**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a PORTARIA/GAB nº 110, de 13 de fevereiro de 2025 que cede, à Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, o servidor público municipal o Sr. **NATHANAEL REICHEMBACH GOMES**, efetiva, Matrícula 813673.

**Parágrafo Único** – A cedência de que trata o art. 1º é em conformidade com o Art. 81, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 005, de 12/05/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 15 de abril de 2025.

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2025.

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**  
Sec. Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO**  
**ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ